



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	560
Rubrica	

“E D I T A L”
Pregão Presencial n.º 34/2022

P R E Â M B U L O

Processo n.º	12387/2021
Fundamento Legal:	Lei 8666/93, e suas alterações, Lei nº 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Execução:	Indireta
Data:	29/11/2022
Horário:	10H
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 180/2022 torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por item, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	561
Rubrica	

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1. Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

3. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n. ° 8.666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	562
Rubrica	

3.1. O presente Pregão destina-se à aquisição de uniformes para atender os servidores da Secretaria De Proteção E Defesa Civil, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

4. DA AQUISIÇÃO

4.1. Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

4.3. Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

4.4. O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

4.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

4.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

4.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

4.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	563
Rubrica	

4.9. A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

4.10. Os itens ora licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura o contrato.

4.11. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

4.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, que se dará em 7 (sete) dias úteis contados da data da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com especificação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

4.13. A empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade dos produtos por um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento do material pela CONTRATANTE, contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

4.13.1. A garantia será válida contra defeitos de fabricação e assegurará de maneira não onerosa ao Município, a troca no caso de peças defeituosas.

4.14. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação formal a CONTRATADA.

4.14.1. No caso de peças que apresentarem defeitos e forem substituídas, o prazo começará a fluir a partir da troca efetivamente ocorrida.

4.14.2. Todo custo relacionado a substituição das peças que apresentarem defeitos será suportado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	564
Rubrica	

4.15. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil situada na Rodovia do Amaral Peixoto, km 29,5 - Itapeba – Maricá/RJ – Cep: 24912-710.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;
- c) que estejam enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, conforme disposições do art. 48, I, da LCP 123/06.

5.2. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

5.3. Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese prevista no item 10, b.3.1;

5.3.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	565
Rubrica	

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3.2. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

5.3.3. O disposto no item 5.3.1. não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.3.4. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 5.3.1., a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.3.5. O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.3.6. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

5.3.7. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.3.8. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

5.3.9. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

5.3.10. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	566
Rubrica	

5.3.11. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

5.3.12. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

5.4. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

6.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	567
Rubrica	

6.5. Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

6.6. A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, a declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

6.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.9. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 85; 01; 04.122.0001; 2.001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 0100 e 0206.

7.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 566.541,36 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

8 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

8.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

8.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	568
Rubrica	

8.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

8.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

8.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

8.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

8.3. Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

8.4. Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

8.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

8.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

9 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

9.2. No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	569
Rubrica	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

9.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1. Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – Documentação relativa à habilitação jurídica;

II – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – Documentação relativa à qualificação técnica;

IV – Documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	570
Rubrica	

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

OBS 2: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso, consistirá em:

- A.1 - cédula de identidade;
- A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	571
Rubrica	

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

B.1.1 – Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

B.1.1.1 – Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.1.1.2 – Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.1.1.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.1.1.4 – Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.1.1.5 – O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	572
Rubrica	

B.1.1.6 – As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

B.2 – O valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

B.2.1 – A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

B.2.2 – A empresa licitante que apresentar resultado Menor que um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

B.3 – Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

B.3.1 – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

B.4 – Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	573
Rubrica	

Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Comprovação por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado de que possui aptidão para desempenho para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	574
Rubrica	

a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá.

b) para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

c) para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2. Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1. A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2. Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	575
Rubrica	

Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4. Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

a) caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;

b) caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.

c) caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda. – 10, D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10, D.6.

IV – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10, D.7

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado

10.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	576
Rubrica	

(A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	577
Rubrica	

11.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16. O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2. A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18. Com relação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

11.19. DAS AMOSTRAS

11.19.1. Será exigido da licitante classificada em primeiro lugar que apresente 1 (uma) peça piloto/amostra referente a cada peça apresentada no item 8 deste Termo de Referência, com aplicação dos layouts apresentados pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil que será enviado através de e-mail, o protótipo deverá ser encaminhado via correio eletrônico sepdecjuridico@marica.rj.gov.br para verificação da compatibilidade deste Termo de Referência, e consequente aceitação da proposta.

11.19.2. A licitante vencedora deverá colocar à disposição da SEPDEC todas as condições indispensáveis à realização dos testes, e fornecer, sem ônus, a ficha técnica, ou ordem de produção, impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio, quando for o caso. A ficha técnica ou ordem de produção fornecida pelo licitante deverá conter no mínimo as seguintes informações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	578
Rubrica	

- a) tipo de tecido (nome do tecido e fabricante);
- b) descrição dos aviamentos utilizados;
- c) descrição e informação do modelo;

11.19.3. Os uniformes fornecidos na vigência do instrumento contratual deverão ser idênticos aos aprovados na análise da peça piloto/amostra.

11.19.4. A Licitante arrematante, deverá fornecer no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, a contar do momento em que for provisoriamente classificada em primeiro lugar, as peças de amostra, que deverão ser entregues para análise na sede da SEPDEC.

11.19.5. A peça piloto/amostra deverá ser devidamente identificada com o nome da licitante arrematante e dispor na embalagem de informação quanto as suas características, tais como descrição do uniforme e item correspondente, nome do licitante, contato do licitante e nota fiscal da peça piloto/amostra.

11.19.6. Critérios para análise das peças de amostras:

11.19.6.1. Será considerada aprovada a peça piloto/amostra que atender os seguintes critérios técnicos:

- a) avaliação do design (modelagem);
- b) avaliação do acabamento;
- c) avaliação da matéria prima (fidelidade ao tecido indicado). Aferição por etiquetas afixada nas peças, constando nome do tecido e sua composição, nome do confeccionista, CNPJ e tamanho das peças.
- d) análise visual das peças de amostra considerando as cores e aplicação do logotipo;
- e) comparação da peça com de amostras com as especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência;
- f) as peças de amostras serão abertas e analisadas por uma equipe responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários;
- g) será realizada a análise visual da peça piloto/amostra, visando constatar se as mesmas apresentam sinais de recondicionamento;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	579
Rubrica	

h) serão analisadas as características das peças em comparação às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

11.19.7. No caso das peças piloto/amostras não estarem em acordo com as exigências deste Termo, as propostas serão desclassificadas.

11.19.8. Retirada da peça piloto/amostra.

11.19.8.1. As peças piloto aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para confrontação quando da entrega total dos objetos.

11.19.8.2. As peças reprovadas deverão ser retiradas no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da comunicação da reprovação por parte da SEPDEC que não se responsabilizará pela guarda das mesmas após o prazo estabelecido.

11.19.9. Em nenhuma hipótese as peças piloto apresentadas serão tidas como início de entrega ou parte da quantidade a ser entregue.

11.19.10. A empresa licitante que não apresentar a peça de amostra dentro prazo estipulado ou apresenta-lo em desacordo com o apresentado por este Termo de Referência, poderá ter o produto recusado, cabendo ao fornecedor efetuar nova entrega a qual deve atender as especificações, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	580
Rubrica	

12.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

12.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1. O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

a) anulação ou revogação da licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	581
Rubrica	

b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	582
Rubrica	

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1. A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	583
Rubrica	

15.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8. A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	584
Rubrica	

esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5. As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3. Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	585
Rubrica	

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA (IBGE), levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	586
Rubrica	

19.3. O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2. Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	587
Rubrica	

19.11. O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18. Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21. As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	588
Rubrica	

19.22. A participação das empresas interessadas nesta licitação, implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26. Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.29. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	589
Rubrica	

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Projeto Básico/Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

- Minuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21– FORO

21.1. Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2020.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	590
Rubrica	

Secretário de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA REGATA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.607	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 13.016,70
2	GORRO (TIPO BONÉ) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	503	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 5.935,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	591
Rubrica	

3	GORRO (TIPO BONÉ TRUCKER) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	914	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 18.280,00
4	GORRO (TIPO AUSTRALIANO) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	689	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 17.225,00
5	CAMISETA MANGA LONGA UV50 - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	345	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 13.110,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	592
Rubrica	

6	CALÇÃO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II) CALÇÃO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 8.211,00
7	CALÇA TACTEL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	597	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 14.925,00
8	AGASALHO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	637	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 50.960,00
9	SUNGA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 5.796,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	593
Rubrica	

10	CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 20.769,00
11	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	250	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 51.250,00
12	CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.115	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 13.937,50
13	CINTO AZUL COM FIVELA CROMADA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	250	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
14	MEIAS PRETAS - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	465	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 4.185,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	594
Rubrica	

15	CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.019	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 40.760,00
16	COLETE - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	553	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 33.180,00
17	JAQUETA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	471	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 49.455,00
18	COTURNO (PAR) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	255	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 30.600,00
19	SUNKINI E TOP - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	24	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
20	CAPA DE CHUVA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	865	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 15.743,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	595
Rubrica	

21	BERMUDA TÉRMICA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 12.364,80
22	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	60	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
23	JAQUETA CORTA VENTO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	615	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 49.200,00
24	MOCHILA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	274	UNIDADE	R\$ 93,50	R\$ 25.619,00
25	TÊNIS ESPORTIVO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	426	UNIDADE	R\$ 125,96	R\$ 53.658,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	596
Rubrica	

TOTAL R\$ 566.541,36

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	597
Rubrica	

1	CAMISETA REGATA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.607	UNIDADE		
2	GORRO (TIPO BONÉ) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	503	UNIDADE		
3	GORRO (TIPO BONÉ TRUCKER) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	914	UNIDADE		
4	GORRO (TIPO AUSTRALIANO) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	689	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	598
Rubrica	

5	CAMISETA MANGA LONGA UV50 - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	345	UNIDADE		
6	CALÇÃO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)CALÇÃO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE		
7	CALÇA TACTEL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	597	UNIDADE		
8	AGASALHO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	637	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	599
Rubrica	

9	SUNGA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE		
10	CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE		
11	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	250	UNIDADE		
12	CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.115	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	600
Rubrica	

13	CINTO AZUL COM FIVELA CROMADA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	250	UNIDADE		
14	MEIAS PRETAS - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	465	UNIDADE		
15	CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	1.019	UNIDADE		
16	COLETE - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	553	UNIDADE		
17	JAQUETA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	471	UNIDADE		
18	COTURNO (PAR) - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II))	255	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	601
Rubrica	

19	SUNKINI E TOP - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	24	UNIDADE		
20	CAPA DE CHUVA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	865	UNIDADE		
21	BERMUDA TÉRMICA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	483	UNIDADE		
22	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE Á INCÊNDIO FLORESTAL - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	60	UNIDADE		
23	JAQUETA CORTA VENTO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	615	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	602
Rubrica	

24	MOCHILA - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	274	UNIDADE		
25	TÊNIS ESPORTIVO - (ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II)	426	UNIDADE		
TOTAL					R\$

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	603
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 34/2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(Representante legal)

OBS 1: Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS 2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	604
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBS 1: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

OBS 2: Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	605
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de 2022.

(Representante legal)

OBS 1: Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	606
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – No caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - No caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de 2022.

(Representante legal)

OBS 1: Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	607
Rubrica	

**E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBS 1: Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu
representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	608
Rubrica	

ANEXO III

A - Projeto Básico/ Termo de Referência

.+-DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados nos projetos sociais, bem como para atender a regulamentação de uso de uniforme para os servidores lotados na Secretaria de Proteção e Defesa Civil.
B	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ -
C	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor Preço por Lote () () Preço Global (x) Preço Unitário
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Secretaria de Proteção e Defesa Civil
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria de Proteção e Defesa Civil UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa habilitada para fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados nos projetos sociais, bem como para atender a regulamentação de uso de uniforme para os servidores lotados na da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para implantação de diversos projetos sociais, bem como para cumprimento da Portaria nº 007/2020 referente a regulamentação e uso de uniformes dos servidores lotados na Secretaria de Proteção e Defesa Civil conforme quantidades estimadas e especificações/condições constantes neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	609
Rubrica	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência visa suprir as necessidades relativas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil no que diz respeito a aquisição de vestuários para cumprimento da Portaria nº 007/2020 que estabelece o uso dos uniformes dos servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Insta esclarecer que conforme art. 4º da Portaria supramencionada, constitui transgressão disciplinar o uso do uniforme fora do padrão previsto.

A necessidade da aquisição é imperiosa para o exercício regular de funções e serviços dos agentes da defesa civil, para distinguir e padronizar os servidores em serviço, haja vista que as atribuições do serviço público prestado pela Defesa Civil são de garantia à vida, sendo realizadas ações preventivas, de socorro, reabilitadoras, reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos a população, bem como apoio a salvamento marítimo e lagunar. Por essas razões é de suma importância a identificação dos servidores.

Trata-se de uniforme profissional, de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores da instituição, de forma que possa atender o efetivo dos servidores estatutários, os contratados e os comissionados da secretaria.

Cumpra esclarecer que a aquisição de uniformes para os projetos sociais, serão utilizados por crianças, jovens e adultos beneficiários dos serviços realizados pelos projetos “ONDA CERTA”, “TôNaOrla” e “SURF SALVA”, com o intuito de identificação dos participantes e organização quanto a execução dos projetos sociais municipais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal de 7 de dezembro de 2020.

3.2. Pela Lei Complementar 123/2006 deverá ser concedido tratamento diferenciado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica. Para itens cotados até acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil).

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A pretensa aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço menor preço por item, com busca da proposta mais vantajosa para o município.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	610
Rubrica	

6. DA QUANTIDADE A SER COTADA

6.1. A quantidade mínima a ser cotada é de 10% (dez por cento).

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação por meio de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado de que possui aptidão para desempenho para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação.

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade dos produtos por um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento do material pela CONTRATANTE, contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

8.2. A garantia será válida contra defeitos de fabricação e assegurará de maneira não onerosa ao Município, a troca no caso de peças defeituosas.

8.3. O prazo para substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação formal a CONTRATADA.

8.4. No caso de peças que apresentarem defeitos e forem substituídas, o prazo começará a fluir a partir da troca efetivamente ocorrida.

8.5. Todo custo relacionado a substituição das peças que apresentarem defeitos será suportado pela CONTRATADA.

9. QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	Quant	Valor total
1	CAMISETA REGATA	UNIDADE		
2	GORRO (TIPO BONÉ)	UNIDADE		
3	GORRO (TIPO BONÉ TRUCKER)	UNIDADE		
4	GORRO (TIPO AUSTRALIANO)	UNIDADE		
5	CAMISA MANGA LONGA UV50	UNIDADE		
6	CALÇÃO	UNIDADE		
7	CALÇA TACTEL	UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	611
Rubrica	

8	AGASALHO	UNIDADE		
9	SUNGA	UNIDADE		
10	CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA	UNIDADE		
11	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) OPERACIONAL	CONJUNTO		
12	CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA	UNIDADE		
13	CINTO AZUL COM FIVELA CROMADA	UNIDADE		
14	MEIAS PRETAS	PAR		
15	CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO	UNIDADE		
16	COLETE	UNIDADE		
17	JAQUETA	UNIDADE		
18	COTURNO	PAR		
19	SUNKINI E TOP	CONJUNTO		
20	CAPA DE CHUVA	UNIDADE		
21	BERMUDA TÉRMICA	UNIDADE		
22	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UNIDADE		
23	JAQUETA CORTA VENTO	UNIDADE		
24	MOCHILA	UNIDADE		
25	TÊNIS ESPORTIVO	PAR		

9.1. Salienta-se que as especificações dos itens são suficientes, certificando, ainda que, não há determinação de marca, nem tão pouco, importam em cerceamento da competitividade do certame.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	612
Rubrica	

10. DOS TAMANHOS/DIMENSÕES

10.1. Os tamanhos/medidas e dimensões principais dos uniformes, deverão seguir as orientações constantes neste Termo de Referência, com as variações aceitáveis.

10.2. A produção dos uniformes atenderá os seguintes tamanhos: P, M, G, GG e EG.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE AMOSTRA

11.1. Será exigido da licitante classificada em primeiro lugar que apresente 1 (uma) peça piloto/amostra referente a cada peça apresentada no item 8 deste Termo de Referência, com aplicação dos layouts apresentados pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil que será enviado através de e-mail, o protótipo deverá ser encaminhado via correio eletrônico sepdecjuridico@marica.rj.gov.br para verificação da compatibilidade deste Termo de Referência, e consequente aceitação da proposta.

11.2. A licitante vencedora deverá colocar à disposição da SEPDEC todas as condições indispensáveis à realização dos testes, e fornecer, sem ônus, a ficha técnica, ou ordem de produção, impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio, quando for o caso. A ficha técnica ou ordem de produção fornecida pelo licitante deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) tipo de tecido (nome do tecido e fabricante);
- b) descrição dos aviamentos utilizados;
- c) descrição e informação do modelo;

11.3. Os uniformes fornecidos na vigência do instrumento contratual deverão ser idênticos aos aprovados na análise da peça piloto/amostra.

11.4. A Licitante arrematante, deverá fornecer no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, a contar do momento em que for provisoriamente classificada em primeiro lugar, as peças de amostra, que deverão ser entregues para análise na sede da SEPDEC.

11.5. A peça piloto/amostra deverá ser devidamente identificada com o nome da licitante arrematante e dispor na embalagem de informação quanto as suas características, tais como descrição do uniforme e item correspondente, nome do licitante, contato do licitante e nota fiscal da peça piloto/amostra.

11.6. Critérios para análise das peças de amostras:

11.6.1. Será considerada aprovada a peça piloto/amostra que atender os seguintes critérios técnicos:

- a) avaliação do design (modelagem);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	613
Rubrica	

- b) avaliação do acabamento;
 - c) avaliação da matéria prima (fidelidade ao tecido indicado). Aferição por etiquetas afixada nas peças, constando nome do tecido e sua composição, nome do confeccionista, CNPJ e tamanho das peças.
 - d) análise visual das peças de amostra considerando as cores e aplicação do logotipo;
 - e) comparação da peça com de amostras com as especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência;
 - f) as peças de amostras serão abertas e analisadas por uma equipe responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários;
 - g) será realizada a análise visual da peça piloto/amostra, visando constatar se as mesmas apresentam sinais de acondicionamento;
 - h) serão analisadas as características das peças em comparação às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência;
- 11.7. No caso das peças piloto/amostras não estarem em acordo com as exigências deste Termo, as propostas serão desclassificadas;
- 11.8. Retirada da peça piloto/amostra;
- 11.8.1. As peças piloto aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para confrontação quando da entrega total dos objetos;
- 11.8.2. As peças reprovadas deverão ser retiradas no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da comunicação da reprovação por parte da SEPDEC que não se responsabilizará pela guarda das mesmas após o prazo estabelecido;
- 11.9. Em nenhuma hipótese as peças piloto apresentadas serão tidas como início de entrega ou parte da quantidade a ser entregue.
- 11.10. A empresa licitante que não apresentar a peça de amostra dentro prazo estipulado ou apresenta-lo em desacordo com o apresentado por este Termo de Referência, poderá ter o produto recusado, cabendo ao fornecedor efetuar nova entrega a qual deve atender as especificações, sob pena de incorrer nas penalidades previstas;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	614
Rubrica	

12. DO VALOR

O valor total estimado é de R\$ _____. O valor estimado representa a composição de preços obtidos através de pesquisa de mercado.

12.1. O valor previsto em orçamento considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente termo de referencia e encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e qualquer despesas extras e necessárias não especificadas neste termo de referencia, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela CONTRATADA em relação ao presente instrumento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da fatura contratação correrá à conta do orçamento vigente:

Ação:	
Orçamento:	
Classificação Contábil:	
Centro de Custo:	
Despesa Estimada:	

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O item constante no presente Termo, se contratados deverão ser entregues/fornecidos no prazo estipulado quando da afetiva contratação.

14.2. Executado o Contrato, seu objeto será aceito:

14.3. Provisoriamente: que se dará em 7(sete) dias úteis contados da data da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com especificação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

14.4. Definitivamente: após a verificação da qualidade dos itens apresentados e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

14.5. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e entrega dos itens adquiridos, nem éticos profissionais pela perfeita execução do Contrato,

614



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	615
Rubrica	

dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14.6. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se a recebido o objeto definitivamente.

14.7. Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.7.1 Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.7.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, imediatamente, a partir da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratados.

14.7.3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

15. DA ENTREGA

15.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas no prazo estipulado no prazo máximo 05 (cinco) dias após a assinatura o contrato, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil situada na Rodovia do Amaral Peixoto, km 29,5 - Itapeba – Maricá/RJ – Cep: 24912-710.

15.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos comprovantes de fornecimento contendo o nome da contratada, data, local de entrega e as especificações de cada item estabelecido no “item 8” do presente Termo.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA

16.1 As propostas apresentadas atendem ao disposto no §3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, que são de 60 (sessenta) dias.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Quaisquer dúvidas referentes ao fornecimento ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, a contratante não acolherá nenhuma reivindicação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	616
Rubrica	

17.2. Os Casos não abordados nessa especificação serão definidos pela Fiscalização de maneira a manter o padrão de qualidade previsto.

17.3. O fornecimento de todo o Serviço e/ou produtos serão, previamente autorizados pela Fiscalização.

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos bens efetivamente entregues, até 30 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

19.2. As Notas Fiscais/faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

19.3. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

19.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.137/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

19.5. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

19.6. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	617
Rubrica	

19.7. A CONTRATADA deverá ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos neste Termo de Referência;

19.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

19.9. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

19.10. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 será designado 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens adquiridos, determinando caso necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

20.2. O contrato assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho constituirão documentos de autorização para entrega do bem.

20.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

20.4. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, dia mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	618
Rubrica	

20.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

20.7. Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, a empresa ficará sujeita as penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme dispuser o Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato;

21.2. Caso os objetos contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízos do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

21.2.2.1. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

21.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% (vinte) por cento de forma proporcional a parcela inadimplida;

21.2.2.3. Após o 30º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

21.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	619
Rubrica	

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

21.3. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o §3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

21.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

21.5. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Da aplicação das penas definidas no caput e no §1º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

21.7. No caso de declaração de idoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua publicação;

21.8. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

21.9. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor protocolado do CONTRATANTE, localizado na Rodovia do Amaral Peixoto, km 29,5 - Itapeba – Maricá/RJ – Cep: 24912-710, nos dias úteis, das 8h às 17h;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	620
Rubrica	

21.10. As penalidades previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art.87, §2º da Lei nº 8.666/93).

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** Entregar os bens no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- 22.2.** Manter durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 22.3.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 22.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 22.5.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Prefeitura.
- 22.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1.** Cabe à Contratante designar servidores para acompanharem a entrega e responsabilizarem-se pelo atesto da fatura.
- 23.2.** Manter durante a entrega de cada produto um servidor responsável pelo seu recebimento;
- 23.3.** Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada por meio de comissão de fiscalização designada para este fim.
- 23.4.** Solicitar a Contratada a entrega dos produtos indicando o dia, hora e local, caso diferentes do estabelecido neste Termo de Referência.
- 23.5.** Efetuar o pagamento no prazo e na forma especificado neste Termo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	621
Rubrica	

23.6. Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo.

23.7. Manifestar-se por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos adquiridos.

23.8. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência.

23.9. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

23.10. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.12. Que os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem como atestá-los antes dos respectivos pagamentos, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

24. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

24.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

24.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	622
Rubrica	

da Lei nº 8.666/93;

24.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

24.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

24.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art.

87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

24.8. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

24.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

24.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

24.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

24.12. A rescisão determinada por ato unilateral e por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	623
Rubrica	

MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços serão fixados e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da formulação da proposta, quando solicitado pela Contratada. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) com índice de reajustamento. Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a Contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá - RJ, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO			
Nome	Lotação	Matrícula	Requisitante
	Defesa Civil	107.614	SEPDEC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	624
Rubrica	

Mariá Bittencourt Silva

Ciente,

Maricá, 15 de julho de 2022.

Fabício Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	625
Rubrica	

ANEXO A – MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTIMATIVA DE USO PROVÁVEL

ITEM	MATERIAL	UND.	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	ESTIMATIVA	QTD POR TAMANHOS
01	CAMISETA REGATA	1010	PROJETOS SOCIAIS	“Tô na Orla”, “Onda Certa” e “Surf Salva”	P – 373 M - 500 G - 500 XG - 120
		483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		
02	GORRO (TIPO BONÉ)	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		TAMANHO ÚNICO
03	GORRO (TIPO BONÉ TRUCKER)	800	PROJETOS SOCIAIS	“Onda Certa”	TAMANHO ÚNICO
04	GORRO (TIPO AUSTRALIANO)	150	PROJETOS SOCIAIS	“Surf Salva”	TAMANHO ÚNICO
		483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		
05	CAMISA MANGA LONGA UV50	150	PROJETOS SOCIAIS	“Surf Salva”	P - 20 M - 50 G - 50 GG - 30
06	CALÇÃO	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		P - 73 M - 150 G - 150 GG - 110
07	CALÇA TACTEL	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		P - 73 M - 150 G - 150 GG - 110
08	AGASALHO	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL		P - 73 M - 150 G - 150 GG - 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	626
Rubrica	

09	SUNGA	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL	P – 43 M – 180 G – 180 GG – 80
10	CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA	483	GUARDA-VIDAS AGENTE DA DEFESA CIVIL	P - 73 M - 150 G -150 GG - 110
11	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCENDIO FLORESTAL	250	AGENTE DE DEFESA CIVIL – CENTRO OPERACIONAL	M – 60 G – 80 GG – 80 EG - 30
12	CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS	P – 55 M – 120 G – 120 GG – 120 EG - 56
		90	COMISSONADO	
		06	ESTAGIÁRIOS	
13	CINTO AZUL COM FIVELA CROMADA	250	AGENTE DE DEFESA CIVIL	TAMANHO ÚNICO
14	MEIAS PRETAS	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS	TAMANHO ÚNICO
		90	COMISSONADO	
15	CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS	P – 55 M – 120 G – 120 GG – 120 EG - 56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	627
Rubrica	

		90	COMISSONADO		
		06	ESTAGIÁRIO		
16	COLETE	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS		P – 49 M – 120 G – 120 GG – 120 EG - 56
		90	COMISSONADO		
17	JAQUETA	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS		P – 55 M – 120 G – 120 GG – 120 EG - 56
		90	COMISSONADO		
		06	ESTAGIÁRIO		
18	COTURNO (PAR)	250 PARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL		TAM Nº 37 – 18 TAM Nº 38 - 18 TAM Nº 39 - 40 TAM Nº 40 - 40 TAM Nº 41 - 40 TAM Nº 42 - 40 TAM Nº 43 - 18 TAM Nº 44 - 18 TAM Nº 45 - 18
19	SUNKINI E TOP	24	GUARDA-VIDA AGENTE DE DEFESA CIVIL		P – 04 M - 12 G - 08
20	CAPA DE CHUVA	579	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS, GUARDA-VIDAS COMISSONADOS		M – 139 G – 140 GG – 150 EG - 150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	628
Rubrica	

			ESTAGIÁRIOS		
21	BERMUDA TÉRMICA	483	GUARDA-VIDA AGENTE DE DEFESA CIVIL		P – 43 M – 180 G – 180 GG - 80
22	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	60	AGENTE DE DEFESA CIVIL (GRUPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO)		M – 20 G – 30 GG - 10
23	JAQUETA CORTA VENTO	375	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS		P – 55 M – 120 G – 120 GG – 120 EG - 56
		90	COMISSIONADO		
		06	ESTAGIÁRIO		
24	MOCHILA	161	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS		
		30	COMISSIONADO		
		02	ESTAGIÁRIO		
25	TÊNIS ESPORTIVO	322	AGENTE DE DEFESA CIVIL E DEMAIS EFETIVADOS		TAM Nº 34 - 06 TAM Nº 35 - 06 TAM Nº 36 - 06 TAM Nº 37 - 20 TAM Nº 38 - 40 TAM Nº 39 - 65 TAM Nº 40 - 65 TAM Nº 41 - 65 TAM Nº 42 - 60 TAM Nº 43 - 30 TAM Nº 44 - 15 TAM Nº 45 - 08
		60	COMISSIONADO		
		04	ESTAGIÁRIO		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	629
Rubrica	

Os Projetos Sociais serão executados no ano de 2022, são ao todo 3 (três) projetos “TÔ NA ORLA”, “SURF SALVA” E “ONDA CERTA”, e visam atender cerca de 1010 (mil e dez) pessoas entre crianças e adultos ao longo de 12 (doze) meses.

O projeto “Tô na Orla” consiste em atender com segurança e equipamentos as PcD (pessoas com deficiência) quanto a acessibilidade nas praias do município.

O projeto “SURF SALVA” consiste em capacitar e instruir surfistas com ensinamentos de primeiros socorros e a importância de seus equipamentos na realização do socorro.

O projeto “ONDA CERTA” capacitar crianças e jovens para o enfrentamento em situações de emergência em casos de afogamento, bem como ensinar práticas que visem diminuir este evento.

Fabricio Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 110934





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	630
Rubrica	

ANEXO B – DESCRIÇÃO E MODELOS

Item	Descrição																																																																																					
1	CAMISETA REGATA Camisa regata em tecido dry (100% Poliéster), gramatura 130g, peça 100% sublimada. Gola e Cava das mangas: Bainha do próprio tecido virada com 15 mm de largura confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. Bainha: Reta com largura de 20 mm, confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. COSTURA: 2040 (dois mil e quarenta). Máquina Overlock Ponto Cadeia para fechamento das laterais e ombros. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento do decolo e bainhas. Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM - Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem. CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido. TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS <table><tr><td>MEDIDA</td><td>TAMANHO</td><td>TOLERÂNCIA</td><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>EG</td><td>Tórax</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+1</td><td>CM</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td></tr><tr><td>Comprimento Total</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+2</td><td>CM</td><td>66</td><td>68</td><td>70</td><td>72</td><td>76</td><td>Comprimento Frente (Centro)</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+2</td><td>CM</td><td>54,25</td><td>56</td><td>57,75</td><td>59,5</td><td>61,25</td><td>Comprimento Costas (Centro)</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+2</td><td>CM</td><td>58,25</td><td>60</td><td>61,75</td><td>63,5</td><td>65,25</td></tr><tr><td>Costas (abaixo do decote)</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+1</td><td>CM</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>Cava/Barra Lateral</td><td>DE</td><td>-1</td><td>A</td><td>+2</td><td>CM</td><td>43,75</td><td>45</td><td>46,25</td><td>47,5</td><td>48,75</td><td>Ombro</td><td>DE</td><td>-0,50</td><td>A</td><td>+0,50</td><td>CM</td><td>6,25</td><td>6,5</td><td>6,75</td><td>7</td><td>7,25</td></tr></table> TAMANHOS • P - • M – • G – • GG – OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE PARA A SUBLIMAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	MEDIDA	TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	EG	Tórax	DE	-1	A	+1	CM	42	44	46	48	50	Comprimento Total	DE	-1	A	+2	CM	66	68	70	72	76	Comprimento Frente (Centro)	DE	-1	A	+2	CM	54,25	56	57,75	59,5	61,25	Comprimento Costas (Centro)	DE	-1	A	+2	CM	58,25	60	61,75	63,5	65,25	Costas (abaixo do decote)	DE	-1	A	+1	CM	25	26	27	28	29	Cava/Barra Lateral	DE	-1	A	+2	CM	43,75	45	46,25	47,5	48,75	Ombro	DE	-0,50	A	+0,50	CM	6,25	6,5	6,75	7	7,25
MEDIDA	TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	EG	Tórax	DE	-1	A	+1	CM	42	44	46	48	50																																																																				
Comprimento Total	DE	-1	A	+2	CM	66	68	70	72	76	Comprimento Frente (Centro)	DE	-1	A	+2	CM	54,25	56	57,75	59,5	61,25	Comprimento Costas (Centro)	DE	-1	A	+2	CM	58,25	60	61,75	63,5	65,25																																																						
Costas (abaixo do decote)	DE	-1	A	+1	CM	25	26	27	28	29	Cava/Barra Lateral	DE	-1	A	+2	CM	43,75	45	46,25	47,5	48,75	Ombro	DE	-0,50	A	+0,50	CM	6,25	6,5	6,75	7	7,25																																																						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	631
Rubrica	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	632
Rubrica	

	
2	GORRO (TIPO BONÉ) Disponível nas cores laranja, vermelho, azul marinho, Confeccionado em tecido 100% poliéster (tactel), gramatura de 160 g/m², com pala semirrígida de formato padrão. Forrado na parte frontal com entretela de algodão e recorte em meia-lua na aba, No centro da pala frontal terá uma Logo com 06 cm de diâmetro, no lado direito o brasão da Prefeitura de Maricá, medindo 04 cm de largura, por 04 cm de altura e no lado esquerdo a logo da Defesa Civil Municipal, medindo 04 cm de lado. Botão coberto fixado no centro da parte superior, com regulador em tiras do mesmo tecido e velcro preto com largura de 02 cm. Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem. OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE PARA A SUBLIMAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. 
3	GORRO (TIPO BONÉ TRUCKER) Disponível nas cores laranja e azul. Confeccionado em tecido 100% poliéster, tela em poliéster na parte lateral e traseira, acabamento interno atoalhado, aba plana moldável com no mínimo 04 costuras, regulador de tamanho ajustável 56/60 (Snapback), aplique Silkado 06 cm de diâmetro (preferência em Relevo) frontal da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	633
Rubrica	

logomarca. As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais de forma que não se amasse ou dobre.

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



4

GORRO (TIPO AUSTRALIANO)

Descrição: Confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/02, de alta resistência, ajustável à cabeça, aba média de 07 centímetros com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor VERMELHA. Deverá ser bordado duas logomarcas (8cm/8cm) a ser disponibilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem.

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE PARA O BORDADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	634
Rubrica	

	
5	CAMISA MANGA LONGA UV50 Camisa manga longa 100% sublimada, adequada para exposição ao Sol com proteção UV 50+, composição mínima de 90% Poliamida e 10% Elastano, Gola Careca, Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor). TAMANHOS • P - • M - • G - • GG - OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. 
6	CALÇÃO Em tactel composição 100% poliéster, gramatura de 180 g/m², na cor preta, contendo três bolsos, elástico na cintura com cadarço embutido no cós. Frente: 2 bolsos frontais embutidos, confeccionados em forro tipo entretela resistente 100% resinada, com espaçamento de tramas medindo 1,5 mm (cor branca), posicionado a 60 mm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 150 mm paralelo à costura lateral e com profundidade de 230 mm. Acabamento em interlock em todo o contorno do forro. 2040 (dois mil e quarenta). Na perna direita deverá conter a logo da Defesa Civil de Maricá. Na perna esquerda de quem veste e a 50 mm da parte inferior da bainha, deverá conter um bordado do Logo do Corpo de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), medindo 70 mm de altura por 55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	635
Rubrica	

mm de largura. Bolso traseiro: 1 bolso traseiro de cinco cantos no lado direito de quem veste com 160 mm de altura (central) e 140 mm de altura (nas laterais) por 140 mm de largura, fechado por um velcro na cor branca de 120 mm x 20 mm. Elástico e Cadarço: Elástico com 40 mm de espessura, com tripla costura reforçada e um cadarço trançado preto de 60 mm de espessura em poliéster para ajuste na cintura. Barra: Bainha de 20 mm de largura. Costuras: Interlock bitola larga nas laterais e no entrepernas, 02 agulhas ponto corrente no rebatimento do fechamento das laterais, 2 agulhas ponto fixo e deslizável para pregar bolso traseiro, máquina de rebater elástico e travete nos cantos do bolso, reta nas demais operações. Pontos por Centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 e linha texturizada 180 Cadarço poliéster preto Elástico de 40 mm. Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido. Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme resolução do CONMETRO. TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MEDIDA TAMANHO TOLERÂNCIA P M G GG EG
Cintura Elástico Esticado de -1 a +1 CM 47 51 55 59 63
Quadril de -1 a +1 CM 52 56 60 64 68
Altura Gancho Traseiro c/ cós de -1 a +1 CM 37 38 39 40 41
Altura Gancho Dianteiro c/ cós de -1 a +1 CM 30 31 32 33 34
Entrepernas de -1 a +1 CM 7 7,5 8 8,5 9 Comprimento Lateral c/ cós de -1 a +1 CM 36 37 38 39 40
Boca da Perna de -1 a +1 CM 31 33 35 37 39

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



7	CALÇA TACTEL Descrição: Calça estilo "jogger", em tactel composição 100% poliéster nas cores azul e vermelho e azul e laranja contendo 04 bolsos, elástico na cintura com cadarço de amarração externa em poliéster na cor da peça embutido no cós. Frente: 02 bolsos na parte da frente em faca embutidos na lateral, 02 bolsos cargo com tampa
---	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	636
Rubrica	

e velcro (um em cada lateral). No bolso cargo esquerdo deverá conter a logo bordada da defesa civil de Maricá. No bolso cargo direito deverá conter a logo bordada do Corpo de Salvamento Marítimo. Barra da calça: com elástico e zíper para ajuste. Etiquetas: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração conforme resolução do CONMETRO. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem). Embalagem coletiva em caixa apropriada com as devidas identificações.

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



8

AGASALHO

Agasalho em tecido 100% poliéster, 95 g/m², na cor predominante vermelha, forrado com o mesmo tecido, fechamento com zíper tratorado e elástico na barra. Gola: Modelo esporte, com 90 mm de altura e comprimento conforme numeração do agasalho. Virada e rebatida a 04 mm da borda superior. Na manga esquerda de quem veste, deverá conter a descrição “GUARDA-VIDAS” no sentido vertical lendo-se de cima para baixo. Na manga direita de quem veste, deverá conter a frase: “GUARDA-VIDAS” no sentido vertical lendo-se de cima para baixo. As descrições com medidas 35 cm X 06 cm, letras com espessura de 0,8 cm. Frente: Fechamento com zíper tratorado de nylon destacável na cor vermelha, fixo da ponta superior da gola até a ponta inferior do cós. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 no meio separados pelo zíper em direção as laterais. Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma faixa descontínua na cor vermelha com largura de 11 cm para todos os tamanhos, começando sobre a costura esquerda de quem veste até a bainha. Na altura do peito direito de quem veste deverá conter uma sublimação da logo da Defesa Civil de Maricá, medindo 8 cm por lado. No peito esquerdo deverá ter a logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 8 cm. Costas: Na altura superior das costas deverá conter a descrição: “GUARDA-VIDAS” na cor vermelha, em semicírculo, abaixo deverá conter a palavra: “LIFEGUARD” em vermelho, medindo 24 cm e letras com 03 cm de altura por 01 cm de espessura, abaixo deste a Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm, abaixo deste, a descrição: “DEFESA CIVIL”, com 20 cm de comprimento por 2,5 cm de altura e logo abaixo a descrição “MARICÁ-RJ”, com 16 cm de comprimento, por 02 cm de altura também em vermelho. Apresentar espessura das letras de forma proporcional. Cós: Com o mesmo tecido da peça, cós de 04 cm de largura com elástico embutido e rebatido por 04 costuras paralelas pontos tipo corrente. Costuras: Interlock bitola 01 cm para fechamentos laterais, mangas, gola, punhos, cós e forro dos bolsos. Costura reta para rebatimentos mangas e faixas das mangas, gola e fixação do zíper. Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm Travetes nas extremidades da abertura dos bolsos. Aviaamentos: Linha 100% poliéster amarelo, elástico de 40 mm e zíper destacável de nylon amarelo. Etiquetas: Etiqueta do produto com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	637
Rubrica	

composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção, conforme CONMETRO resolução 02, posicionada na lateral esquerda (parte interna). Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



9

SUNGA

Na cor azul marinho. Composição: 85% de poliamida, 15% de elastano e no mínimo 220 g/m2 de gramatura; Linha: 100% Poliéster na cor preta; Fio: 100% Poliéster na cor preta; Elástico: 67% poliéster e 33% elastadieno com 02 cm de largura no cós e 0,5 cm de largura nas pernas, Forro interno: Internamente deverá conter forro (na frente e atrás), cós com elástico e cordão para ajuste. Logomarca do Corpo Marítimo da Defesa Civil de Maricá, com diâmetro de 6,5 cm, aplicada por bordado, na frente, lado esquerdo, a 03 cm da lateral e a 6,5 cm acima da bainha. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	638
Rubrica	



10

CAMISA MANGA LONGA DE LYCRA

Tipo: camisa manga longa de lycra;

Material: composição 84% poliamida (+/-2%), 16% elastano (+/-2%), na cor vermelha, com fator de proteção Ultravioleta (UV), FPU 50+;

Bainha com elástico; União das peças: costuradas em máquina específica, overlock plana; A linha da costura aparente deverá ser de cor vermelha (igual ao tecido) em todas as partes da roupa; O Logotipo e as palavras deverão ser em sublimação, aplicados da seguinte maneira: Receberá o Logotipo da Defesa Civil de Maricá aplicado em "sublimação" na parte frontal superior direita da roupa com 08 cm de lado. Abaixo da logo deverá ter a descrição "DEFESA CIVIL", na cor vermelha, na vertical, começando de baixo para cima; No lado esquerdo deverá conter uma faixa descontínua na cor vermelha com largura de 11 cm para todos os tamanhos, começando sobre a costura esquerda de quem veste até a bainha. Neste mesmo lado esquerdo em cima da faixa vermelha deverá conter a Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm. Acima da Logo deverá conter a descrição "GUARDA VIDAS", na cor branca. Abaixo da Logo deverá ter a descrição MARICÁ-RJ, na cor. A lateral da manga direita receberá a inscrição "LIFEGUARD", na cor VERMELHA, em fonte "Arial Black", com 05 cm de altura, de forma longitudinal, sentido de leitura de baixo para cima; A lateral da manga esquerda receberá a inscrição "LIFEGUARD", na cor BRANCA, em fonte "Arial Black", com 05 cm de altura, de forma longitudinal, sentido de leitura de cima para baixo; Na altura superior das costas deverá conter a descrição: "GUARDA-VIDAS" na cor branca, em semicírculo, abaixo deverá conter a palavra: "LIFEGUARD" em branco, medindo 24 cm e letras com 03 cm de altura por 01 cm de espessura, abaixo deste a Logo do Corpo de Salvamento Marítimo, com diâmetro de 08 cm, abaixo deste, a descrição: "DEFESA CIVIL", com 20 cm de comprimento, por 2,5 cm de altura e logo abaixo a descrição "MARICÁ-RJ", com 16 cm de comprimento por 02 cm de altura também em branco. Apresentar espessura das letras de forma proporcional, na fonte Arial Black.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	639
Rubrica	



11

CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) OPERACIONAL

Conjunto composto por: Gandola nas cores azul marinho e laranja, e calça na cor azul marinho. Com 02 bolsos frontais superiores, com fechamento em velcro, dois bolsos inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velcro. Acima dos bolsos superiores, até a linha da costura do ombro será na cor azul marinho. Acima dos bolsos superiores receberá uma faixa refletiva de 02 cm, que circundará até as costas.

Costas com pala dupla com aplicação de faixa refletiva de 20 mm de largura na mesma altura do peito;

Aplicação de velcro fêmea na cor AZUL MARINHO, medindo 2,5 cm por 13,5 cm, acima da faixa refletiva, para colocação de tarjas de identificação, com o nome do agente e tipo sanguíneo no lado direito, acima da faixa refletiva; no lado esquerdo a identificação da função; serão escritos em BRANCO e costuradas em velcro macho AZUL MARINHO. Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva.

As mangas serão na cor azul marinho e receberão um aplique de uma faixa refletiva, que circunde o punho, 8 cm acima da costura da bainha.

Deve ser confeccionado em tecido com 290 g/m², com tolerância de + ou - 5%, ser resistente a arco elétrico e ao fogo repentino, repelente à água e óleo, além de atuar com alto índice de resistência mecânica, tipo sarja 3x1, conforme Norma NBR 12546/1991, plano construção no sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, que inibe a propagação e dilaceração do rasgo, que possa ser produzido por materiais cortantes e pontiagudos, (Rip Stop), composto de 100% algodão, com tratamento retardante a chama, através da modificação da molécula da celulose, com acréscimo do elemento fósforo na sua estrutura.

Com percentual de alongamento de no máximo de 10% com variação de +/-1% no urdume e 13% na trama com variação de +/- 1%.

Resistência ao rasgo (teste tongue) no urdume no mínimo de 4.00 Kgf, com variação de +/- 5% e trama de no mínimo 5,5 Kgf com variação de +/- 5%. O tecido deve atender as exigências quando testados a NFPA 70E-2004; Método de teste ASTM F11959/F1959M-04 e NFPA 2112; método de teste ASTM F1930. O tecido deverá estar dentro das exigências padrão. E ainda:

- Não permitir à propagação da chama depois de cessada a fonte de calor;
- não provocar a emissão de gases tóxicos;
- atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 5,8 cal/cm²;
- atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 74,4%;
- cobrir a classe de risco 2 conforme TABELA 2 ou NFPA 70E;
- características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	640
Rubrica	

- g) não causar dermatoses de contato na pele do usuário;
- h) manter a característica ignífuga após ser submetido a, no mínimo, 100 (cem) lavagens;
- i) repelência à água e óleo, conforme Normas AATCC 22 e 118, respectivamente.

Aviamentos

- Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas, ou seja, anti-chama.
- Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada e inerentemente anti-chama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

Costuras

- As costuras em overlock da camisa e calça devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- As costuras devem ser executadas conforme a seguir:
 - a) Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 02 agulhas paralelas, rebatido com ponto corrente 02 agulhas paralelas;
 - b) Fechamento do entre pernas em interlock, com travete na união dos ganchos;
 - c) Máquina pespontadeira de 02 agulhas, para fixação do bolso;
 - d) Caseado reto de 20 mm e overlock nas partes desfiantes do tecido.

COMPOSIÇÃO DA GANDOLA:

- a) Comprimento até o meio da coxa (vide tabela 01), aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, equidistantes entre si, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura;
- b) Costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será simples;
- c) À frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido (25 mm X 100 mm);
- d) Abaixo da cintura, dois bolsos de 210 mm x 230 mm, do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
- e) Gola com colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 33 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;
- f) Mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos; o tecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	641
Rubrica	

será simples;

g) Punhos de 80 mm de largura e transpasse de 95 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, com carcela social até o reforço do cotovelo;

h) Na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;

i) Tarja de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 145 mm, aplicado, por meio de velcro, sobre os bolsos dos lados direito e esquerdo;

j) A Manga deverá permitir a dobra, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo;

m) Galões nos ombros com 55 mm de largura, do mesmo tecido duplo partindo da costura do ombro com botão junto à gola. Galão com bico em triângulo;

n) Costuras laterais e da aplicação dos reforços, duplas;

o) Costura com linhas em fio anti-chama;

p) Distintivos: Deverá ser afixado na manga do lado esquerdo, a 50 mm da costura do ombro, a logo da DEFESA CIVIL DE MARICÁ, confeccionado em tecido, com diâmetros de 70 mm de altura x 70 mm de largura, e na manga direita a 60 mm da costura, a miniatura da Bandeira do Município de Maricá (70 mm de largura X 70 mm de altura), no peito do lado esquerdo deverá ser afixado a logo da DEFESA CIVIL DE MARICÁ com diâmetros de 70 mm de altura x 70 mm de largura, e no peito do lado direito, deverá ser afixado a logo do Brasão de Maricá .

COMPOSIÇÃO DA CALÇA:

a) Com formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distancia da borda entre 240 mm e 280 mm.

b) Deverá ter dois bolsos tipo chapado, aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura;

c) Bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 210 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro com 25 mm X 150 mm;

d) Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 (sete) passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto, com travetes para reforço das costuras, complementado por uma casa e um botão;

e) Breguilha dupla e reforçada, sendo fechada por fecho-ecler de poliéster da mesma cor do tecido.

TAMANHOS

- M -
- G -
- GG -
- EG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	642
Rubrica	

CIVIL.



12

CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA,

Na cor laranja; confeccionada em malha, 100% algodão, deverá possuir gola do tipo redonda, sendo gola e punhos na cor azul marinho e serão guarnecidos por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4% elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em punho do mesmo material da gola. Deverá receber uma estampa da logo da DEFESA CIVIL, devidamente colorido, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito e uma logo do brasão da prefeitura do lado direito. Deverá ter uma escrita estampada na cor azul, a inscrição, em fonte "arial", na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, "DEFESA CIVIL" com 40 mm de altura em arco; abaixo deste, "MARICÁ - RJ", com 30 mm de altura em linha reta.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -
- EG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	643
Rubrica	

	
13	CINTO AZUL COM FIVELA CROMADA Confeccionado na cor azul marinho em correia de náilon, de forma plana, lisa, tendo largura de 35 mm, espessura de 2,5 mm e comprimento de 150 mm. A fivela cromada será constituída de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em metal, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazadas os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela. 
14	MEIAS PRETAS Do tipo $\frac{3}{4}$, confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro. Deverá possuir o pé atoalhado internamente e liso externamente; O cano é canelado 3x1 e cravado de elastodieno. A borda do cano é canelada 1x1 e cravado de elastodieno.
15	CAMISA FECHADA COM GOLA TIPO PÓLO Na cor laranja, 100% algodão, abertura frontal parcial com fechamento através de 03 botões e 03 caseados no sentido vertical, mangas curtas. Frente: deverá ser aplicado a logomarca “DEFESA CIVIL MARICÁ” bordado na parte frontal superior esquerda e outra logo do brasão da prefeitura do lado direito, medindo 7,0cm de altura por 6,5 cm de largura. Costas: em tecido único, contendo a denominação Defesa Civil bordada na cor azul de forma semi-circular com o nome MARICÁ - RJ no centro; As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	644
Rubrica	

- P -
- M -
- G -
- GG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



MODELO MASCULINA



MODELO FEMININA

16

COLETE

Aberto com fechamento através de zíper, gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura, face frontal com 02 bolsos frontais superiores, de 13 cm, com fechamento em zíper, dois bolsos inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velcro. Acima dos bolsos superiores será na cor azul marinho e receberá uma faixa refletiva de 02 cm, que circundará até as costas.

Costas com pala dupla com aplicação de faixa refletiva de 20mm de largura na mesma altura do peito;

Logo da DEFESA CIVIL na altura do peito, lado esquerdo medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro.

Brasão da Prefeitura de Maricá, lado direito, medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro.

Aplicação de velcro fêmea na cor AZUL MARINHO, medindo 2,5 cm por 13,5 cm, abaixo do brasão da Prefeitura de Maricá para colocação de tarja de identificação, na cor AZUL MARINHO, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em LARANJA, costurada em velcro macho AZUL MARINHO. Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva

Logomarca da "DEFESA CIVIL" bordada na parte frontal superiores medindo 7,0cm de altura por

644



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	645
Rubrica	

7,0cm.

Traseiro com a denominação Defesa Civil bordada na cor LARANJA, de forma semi-circular com o nome MARICÁ - RJ no centro, 4,0 cm acima da faixa refletiva.

Costuras: Em máquina de pregar cós para fixação do cós; Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das ilhargas; Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola; Em máquina reta 02 agulhas paralelas para fixação de ombros e pala; Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para pesponto da vista, zípers, cavas, fixação dos bolsos, portinholas, vivo, velcro, bainha dos bolsos, barra e refletivos; Travetes nas extremidades dos bolsos e vivo; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido; Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

Composição: 70% Pes./30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480; Cores: Laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) e Azul Marinho A94 (Ref: Pantone 194028TP)

OBS: DEVERÁ SER EM RIP STOP MAIS LEVE.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -
- EG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



17

JAQUETA

Impermeável, confeccionada em nylon emborrachado nas cores laranja com azul marinho, com espessura + ou - 0,20mm, gramatura de 380grs/m2, + ou - 10grs. Forrada internamente, mangas compridas tendo 04 cm de elástico nas extremidades para ajuste de forma que impeça a entrada de água. Abertura frontal com fechamento de 01 zíper de nylon tratorado. Gola alta medindo 6,5 cm nas extremidades e 9,5 cm na parte traseira onde terá um velcro de 10,0 cm onde deverá estar embutido o capuz ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Na cintura em toda a volta, internamente, barra de 4,0 cm de largura, cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 nas laterais embutidos com forro do mesmo tecido, com abertura reta de 15 cm paralela à costura de fechamento lateral, sendo a parte inferior da abertura a 14 cm da parte inferior do cós. Faixa refletiva de 2,0 cm de largura em toda a extensão frente e costas abaixo da costura do ombro na parte mais baixa e seguindo na mesma direção nas costas. Logo da DEFESA CIVIL na altura do peito, lado esquerdo medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro. Brasão da Prefeitura de Maricá, lado direito, medindo 07 cm x 07 cm, acima do velcro. Aplicação de velcro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	646
Rubrica	

fêmea na cor AZUL MARINHO, medindo 2,5 cm por 13,5 cm, abaixo do brasão da Prefeitura de Maricá para colocação de tarja de identificação, na cor PRETA, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em LARANJA, costurada em velcro macho PRETA. Deverão ser aplicados acima da faixa refletiva. Nas costas deverá ter bordado a escrita “DEFESA CIVIL”, de forma semi-circular com o nome “MARICÁ – RJ” no centro, 4,0 cm acima da faixa refletiva.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -
- EG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



18

COTURNO

Na cor PRETA, calçado tipo botas de segurança, em pares, em cano longo, confeccionadas em couro semi-cromo de alta qualidade hidrofugada; zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, caneleira com reforço interno em couro, gáspea em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU (termoplástico poliuretano), com sistema de montagem, cabedal e solado, fixados pelo sistema black; O calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo de 91% da área total; palmilha de montagem antiperfuração não metálica confeccionado em 100% poliéster; palmilha de limpeza em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; solado com borracha legítima cor preta, com forma de sola e salto em peça única, antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura ao rasgo e a altas temperaturas. Os aviamentos de alta qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante. O Cano deve ter altura de acordo com a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal e conforme o tamanho da numeração do requisitante seguindo a norma NBR ISO 20344. Na parte externa haverá refletivos em alta frequência, e outros quesitos solicitantes conforme a necessidade do requisitante. Os refletivos são visíveis em 180°.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA.

NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	647
Rubrica	

INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés e pernas (canela) para os funcionários com atividades de patrulhamento, serviço de atendimento de urgência e em operações especiais; contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.

TAMANHOS:

- 37-
- 38-
- 39 -
- 40-
- 41 -
- 42 -
- 43 -
- 44 -
- 45 -



19

SUNKINI E TOP

Sunkini na cor predominantemente azul marinho, produzido em Lycra. Tecido externo em 85% poliamida e 15% elastano. Tecido interno (forro) em 100% poliamida. Cós alto com elástico e cordão na cintura. Top na cor predominantemente vermelho produzido em Lycra. Tecido externo em 85% poliamida e 15% elastano. Tecido interno (forro) em 100% poliamida. Alça em formato de “V”, forro e cordão nas duas peças para ajuste e segurança durante as atividades.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	648
Rubrica	

	
20	CAPA DE CHUVA Material em PVC resistente e leve; com capuz; cor predominante laranja; costura através de solda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e velcro, punhos com acabamento reto com elástico. Deverá receber uma estampa da logo da DEFESA CIVIL, devidamente colorido, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito e uma logo do brasão da prefeitura do lado direito. Deverá ter uma escrita estampada na cor branca, a inscrição, em fonte “arial”, na parte superior das costas, “DEFESA CIVIL” com 40 mm de altura em arco; abaixo deste, “MARICÁ - RJ”, com 30 mm de altura em linha reta e aplicação de faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2,5cm. TAMANHOS: • M – 90 X 65 C X L • G – 95 X 65 C X L • GG -1,05 X 70 C X L • XG ,25 X 75 C X L OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. 
21	BERMUDA TÉRMICA Direcionada para a prática de esportes, na cor predominante azul marinho, com tecnologia Seamless Dry e proteção frontal, cós elástico que proporciona o ajuste ideal à cintura. Composição mínima: 90% Poliamida, 10% Elastano. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. TAMANHOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	649
Rubrica	

	• P - • M - • G - • GG - 
22	CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) PARA COMBATE À INCENDIO FLORESTAL Gandola em brim RIP STOP 100% algodão de boa qualidade na cor laranja, na parte da frente: 02 logos na altura do peito no lado direito e esquerdo, um velcro preto fêmea abaixo da logo do lado esquerdo e tarja de identificação, na cor laranja, nas mesmas medidas, com nome do funcionário e tipo sanguíneo escrito em vermelho, costurada em velcro macho preto.h, fita refletiva de 2,5 cm, dois bolsos embutidos com fecho e 02 bolsos com tampa na parte inferior. Nas mangas 02 logos bordados no lado direito e esquerdo. Nas costas: devera ter bordado a escrita em arco ‘DEFESA CIVIL’ e a escrita abaixo reta: “MARICÁ – RJ”. Calça em brim RIP STOP 100% algodão de boa qualidade na cor laranja com cós, fecho, botão e elástico, 02 bolsos na parte da frente em faca embutidos na lateral, 02 bolsos cargo com fole fechado por zíper, tampa e velcro (um em cada lateral); 02 bolsos traseiros chapados fechados através de zíper tampa e velcro. Aplicação de fita refletiva de 2,5 cm acima do reforço simples na altura dos joelhos em cobertura do mesmo tecido na parte frontal das pernas fixados com costura e reforço no cavalo. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); • M - • G - • GG - OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	650
Rubrica	



23

JAQUETA CORTA VENTO

Jaqueta Corta Vento em tecido tactel 100% poliéster, modelagem reta, zíper tratorado, capuz com cordinha para melhor ajuste, gola alta, dois bolsos, sem foro, elástico na cintura e pulso. Bolsos: 02 nas laterais embutidos com forro do mesmo tecido. Deverá receber uma estampa da logo da DEFESA CIVIL na altura do peito, lado esquerdo medindo 07 cm x 07 cm, e o Brasão da Prefeitura de Maricá, lado direito, medindo 07 cm x 07 cm. Nas costas deverá ter a escrita “DEFESA CIVIL”, de forma semi-circular com o nome “MARICÁ

– RJ” no centro.

TAMANHOS

- P -
- M -
- G -
- GG -
- EG -

OBS: SERÁ FORNECIDA A ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



24

MOCHILA

Na cor preta, tecido Nylon 900D resistente à água, zíperes duplos, 05 compartimentos, múltiplos organizadores internos, velcro de identificação (17x7,5 cm) e 02 patches bordados com logo da Defesa Civil e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	651
Rubrica	

identificação do servidor, painel traseiro acolchoado, cintos de fixação na cintura e tórax, capacidade mínima de 30 litros, dimensões mínima 26x43x24cm.



25

TÊNIS ESPORTIVO

Na cor preta, leve e resistente apropriado para uso diário, caminhada, corridas e esportes leves. Cabedal confeccionado em Nylon Mesh 100% Poliéster, com forro têxtil que absorve o suor e lingueta flexível acolchoada que garanta conforto, fechamento se dará por atacador constituído de fios de poliéster (cadarços) resistente com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração na cor do tênis. Peça frontal e taloneira constituída de laminado PVC. Contraforte de material reforçado para estabilizar e enrijecer a região do calcanhar e colarinho com espuma mínima de 10mm na região superior da parte traseira. Palmilha removível EVA injetada e forrada. Solado composto por entressola de cor branca em EVA (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50 e soleta de cor preta constituída de composto termoplástico na cor preta, com desenho rugoso e antiderrapante.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	652
Rubrica	

ANEXO C – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PREVISÃO DAS ATIVIDADES PROJETO “ONDA CERTA”

LOCAL	HORÁRIO	DATA	QTD DE ALUNOS
PRAIA DA BARRA DE MARICÁ	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	200 ALUNOS
PRAIA DE ITAIPUAÇU	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	300 ALUNOS
PRAIA DE PONTA NEGRA	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	300 ALUNOS

PROJETO “SURF SALVA”

LOCAL	HORÁRIO	DATA	QTD DE ALUNOS
PRAIA DE PONTA NEGRA	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	50 ALUNOS
PRAIA DE ITAIPUAÇU	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	50 ALUNOS
PONTA NEGRA	8H ÀS 12H	DEZEMBRO 2022	50 ALUNOS

PROJETO “TÔ NA ORLA”

LOCAL	HORÁRIO	DATA	QTD DE PCD'S
PRAIA DE PONTA NEGRA	8H À 12h	OUTUBRO 2022	20 PCD'S
PRAIA DE PONTA NEGRA	8H À 12h	NOVEMBRO 2022	20 PCD'S
PRAIA DE PONTA NEGRA	8H À 12h	DEZEMBRO 2022	20 PCD'S

OBS: O PROJETO “TO NA ORLA” DEPENDERÁ DAS CONDIÇÕES DO TEMPO E DO MAR PARA OCORRER.

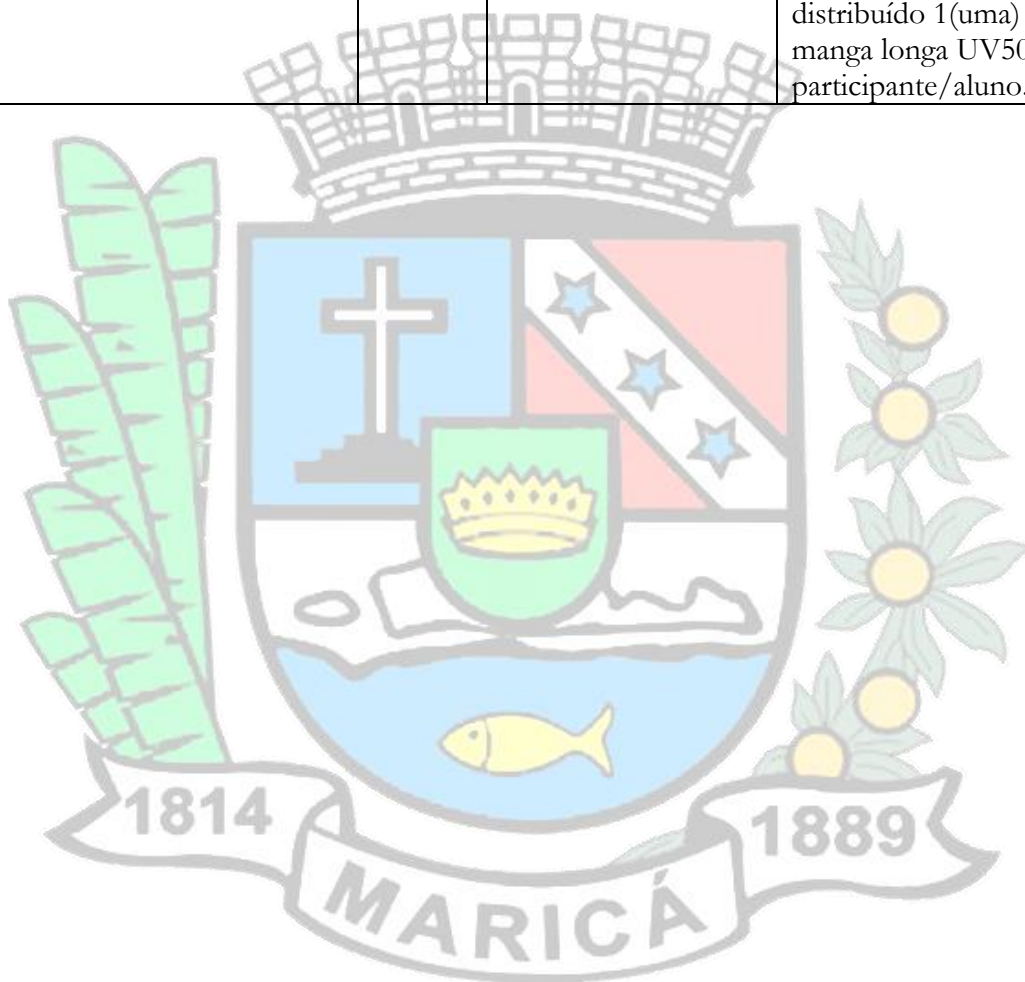
ITEM	MATERIAL	UND.	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	ESTIMATIVA PROVÁVEL
1	Camisa regata	60 150 800	Projetos “Tô na Orla” “Surf Salva” “Onda Certa”	Para os projetos serão distribuídas 01 (uma) camiseta por inscrito/aluno com intuito de organizar e identificar os alunos, sendo projetado a realização de 3(três) edições.
03	Gorro (tipo boné trucker)	800	Projeto “Onda Certa”	Para o projeto será distribuído 1(um) boné para cada participante/aluno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	653
Rubrica	

				Organizar e identificar os alunos.
04	Gorro (tipo australiano)	150	Projeto “Surf Salva”	Para o projeto será distribuído 1(um) boné para cada participante/aluno. Organizar e identificar os alunos.
05	Camisa manga longa uv50	150	Projeto “Surf Salva”	Para o projeto será distribuído 1(uma) camisa manga longa UV50 para participante/aluno.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	654
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA _____ PARA A
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
MARICÁ E _____

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA EXECUÇÃO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de _____, através de fornecimento integral, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o consequente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até _____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12387/2021
Data do Início	04/11/2021
Folha	655
Rubrica	

previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de ____% (____ por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até ____% (____ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ____% (____ por cento); d) multa de até ____% (____ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá ser seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -